

ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MANUTEN. DO CANTEIRO DE OBRAS							
COMP 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MANUTEN. DO CANTEIRO DE OBRAS						Mês
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/ BDI
1.1	SINAPI	00002708	ENGENHEIRO CHEFE DE OBRA	mês	1,00	12.238,69	12.238,69
1.2	SINAPI	00004069	MESTRE GERAL	mês	1,00	2.529,58	2.529,58
1.3	SINAPI	00002350	AUXILIAR ESCRITORIO	mês	1,00	1.311,42	1.311,42
1.4	SINAPI	00000532	TECNICO SEGURANCA	mês	1,00	2.386,83	2.386,83
1.5	-	COMP 4	Veículo leve tipo hatch 1.0 flex completo, com seguro, gasolina, lubrificantes e manutenção incluso	mês	1,00	2.325,90	2.325,90
1.6	-		Energia elétrica	kwh	529,54	0,38	200,84
1.7	-		Água e esgoto	m³	80,00	2,71	216,80
1.8		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00	1.818,74	1.818,74
1.9	SINAPI	00034345	VIGIA	mês	2,00	1.473,97	2.947,94
TOTAL							25.976,74

Portanto, este 1º questionamento da licitante é improcedente, inclusive, no aspecto salarial referido.

Continua a licitante, no seu 2º (1.2) questionamento, referindo-se aos itens 2.6, 5.10 e 7.6, quando reclama ausência da mão de obra na composição do preço do serviço (subestação) e solicita inclusão dos custos dos profissionais.

De fato há e deve haver ausência de mão de obra nos itens 2.6, 5.10, 7.6, 10.10, 12.6 e 17.6 por se tratar de fornecimento de materiais (exceto no serviço descrito no 1º subitem - Instalação de transformador - de cada um desses grupos, que demandam mão de obra).

Os serviços dos subitens citados têm sua CPU apresentada no arquivo nomeado por:

“ORÇAMENTO ELÉTRICO-30 kva-CAU-BRUTA-R04”, página n.º 1211, CP. 011:

CP.011	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL E ACESSÓRIOS					unidade:	un
ITEM	BANCO	CÓDIGO	Descrição	un	quant	PREÇO unit. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI
1	sinapi	00002436	Eletricista ou Oficial Eletricista	h	10	15,95	159,5
2	sinapi	00000247	Auxiliar de Eletricista	h	6	11,98	71,88
3	sinapi	5928	CHP - CAMINHAO C/GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 136HP, M. BENZ MOD L1214, MunCK MOD, M 640/18, OU SIMILAR	h	4	112,43	449,72
4	sinapi	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MunCK	h	4	11,70	46,8
			SUB TOTAL				727,90

Onde podemos perceber a presença da mão de obra na composição do preço do serviço, inclusive com os profissionais que executarão os serviços à montagem das subestações.

Portanto, o 2º questionamento é igualmente improcedente.

Já no 3º questionamento (1.3) a licitante reclama:

- Ausência das CPU's dos itens 2.5.1, 2.5.10, 5.9.1, 5.9.12, 10.9.1, 10.9.12, 12.5.1.1 e 12.2.1.12 (1.3-a);
- Reclama divergência entre os valores publicados e apresentados na CP. 002.2 (1.3-b).
- Questiona compatibilidade do teor descrito ao serviço na planilha orçamentária e o teor apresentado na CP. 003;
- Reclama ausência da CP.004;
- Reclama referências de incompatibilidade com mais de um serviço à mesma CPU ao tempo que diz não haver referência à planilha orçamentária;

- f) CP. 006 não possui vínculos com a planilha orçamentária;
- g) A CP. 007 está associada a 2 composições distintas e ambas não têm vínculo com a planilha orçamentária;
- h) A CP. 008 não possui nenhum item associado na planilha orçamentária;
- i) A CP. 009 não está associada a duas composições distintas e a dois itens da planilha orçamentária;
- j) A CP. 011 possui três composições associadas e apresentam valores divergentes;
- k) A CP. 012 não foi apresentada;
- l) A CP. 013 está associada a duas composições e ambas não possuem relação com a planilha orçamentária;
- m) A CP. 014 não está coerente/condizente com o preço unitário da CPU, se comparado ao preço da planilha orçamentária;
- n) A CP. 016 não está coerente/condizente com o preço unitário da CPU, se comparado ao preço da planilha orçamentária;
- o) A CP. 017 não está coerente/condizente com o preço unitário da CPU, se comparado ao preço da planilha orçamentária;
- p) A CP. 019 não está coerente/condizente com o preço unitário da CPU, se comparado ao preço da planilha orçamentária;

Ao que solicitamos à licitante que analise o arquivo publicado e nomeado por:

“ORÇAMENTO REDE ELÉTRICA–30 KVA–BOM JESUS–ÁGUA TRATADA-REV02”.

Nele serão esclarecidas as dúvidas das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g”, .

No que diz respeito às alíneas “e”, “f”, “h”, “j” e “l” esclarecemos que só deverão ser objeto da análise das licitantes, as composições cujos códigos estejam explicitamente apresentados na planilha orçamentária, o que não ocorre nas composições em questão.

As alíneas “i” e “k” poderão ter sua composição encontrada no arquivo nomeador por:

“ORÇAMENTO ELÉTRICO – 30 KVA – (20CV) – BOM JESUS – REV03”, na página n.º 2.

CP.009		INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 15 kv					unidade:	un
ITEM		BANCO	CÓDIGO	Descrição	un	quant	PREÇO unit. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI
1		sinapi	00002436	Eletricista ou Oficial Eletricista	h	0,2	15,95	3,19
2		sinapi	00000247	Auxiliar de Eletricista	h	0,7	11,98	8,386
SUB TOTAL								11,58

CP.012		FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 Kv, COM ANEIS E ALÇA					unidade:	un
ITEM		BANCO	CÓDIGO	Descrição	un	quant	PREÇO unit. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI



Ministério da
Integração Nacional



COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE PARICONHA, DELMIRO GOUVEIA E ÁGUA BRANCA, NO ESTADO DE ALAGOAS, COM SUPRIMENTO HÍDRICO PELO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO.

SUBSISTEMA II								
1	2	INSUMO	orse	04655	Espaçador losangular 15kv	un	1	61,30
SUB TOTAL								61,30

Na alínea “m”, houve erro material ao informar CP. 014 quando deveria ter sido informado CP.015, cuja composição pode ser obtida no arquivo nomeado por:

“ORÇAMENTO ELÉTRICO- 30KVA – (30CV) – BOM JESUS – REV03”.

CP.015		INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA N1CE36 (PADRÃO ELETROBRÁS)					unidade:	un
ITEM		BANCO	CÓDIGO	Descrição	un	quant	PREÇO unit. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI
1		sinapi	00002436	Eletricista ou Oficial Eletricista	h	2	15,95	25,00
2		sinapi	00000247	Auxiliar de Eletricista	h	4	11,98	30,32
3		sinapi	5928	CHP - CAMINHAO C/GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 136HP, M. BENZ M	h	2	112,43	234,00
4		sinapi	00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MunCK	h	2	11,70	28,70
SUB TOTAL								318,02

Na alínea “n”, a correta composição também poder é ser obtida no arquivo nomeado por:

“ORÇAMENTO ELÉTRICO- 30KVA – (30CV) – BOM JESUS – REV03”.

CP.016		FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO					unidade:	un
ITEM		BANCO	CÓDIGO	Descrição	un	quant	PREÇO unit. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI
1		sinapi	00000868	CABO DE COBRE NU 25MM2 MEIO-DURO	M	11	12,24	56,43
2		sinapi	00003379	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO C	un	1	26,06	17,79
3		sinapi	00000425	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CABO 6 A 50MM2	un	1	2,47	1,93
SUB TOTAL								76,15

Na alínea “o”, a correta composição pode ser obtida no arquivo nomeado por:

“ORÇAMENTO ELÉTRICO- 30KVA – CAU – BRUTA – R04”, página n.º 1213.

CP_019	SOFT-STARTER MOTOR 25 CV COM IHM LOCAL - FORNECIMENTO						un
ITEM	BANCO	CÓDIGO	Descrição	und	quant	PREÇO UNIT. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI
1	-	COTAÇÃO	QUADRO DE COMANDO DE PARTIDA - CCM, COMPOSTO POR CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICROPROCESSADA DE 25 CV, 380 V, MONTADAS EM ARMÁRIO METÁLICO (1700 X 800 X 600MM (A x L x P), COM CHAPAS DE MONTAGENS E TAMPAS LATERAIS). COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRIPOLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBCORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CONTATOR DE BY-PASS, CHAVE SELEÇÃO MANUAL/AUTOMÁTICO, MONITORAÇÃO VIA IHM DE: AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E HORÍMETRO. INCLUI NO MESMO 100M DE CABEAMENTO BLINDADO 3x1, CONECTORES, MUFLAS E FITAS DE AUTA FUSÃO, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO E 100 ELETRODUTO DE 150MM PARA PASSAGEM DE CABOS.	un	1,00	17513,06	17513,06
			SUB TOTAL				17.513,06

E também no arquivo nomeado por:

“ORÇAMENTO ELÉTRICO- 112,5KVA – (100CV) – MORRO VERMELHO-RE02”, página n.º 4.

CP_019	SOFT-STARTER MOTOR 25 CV COM IHM LOCAL - FORNECIMENTO						un
ITEM	BANCO	CÓDIGO	Descrição	und	quant	PREÇO UNIT. S/ BDI(R\$)	VALOR (R\$) S/BDI
1	-	COTAÇÃO	QUADRO DE COMANDO DE PARTIDA - CCM, COMPOSTO POR CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICROPROCESSADA DE 25 CV, 380 V, MONTADAS EM ARMÁRIO METÁLICO (1700 X 800 X 600MM (A x L x P), COM CHAPAS DE MONTAGENS E TAMPAS LATERAIS). COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRIPOLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBCORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CONTATOR DE BY-PASS, CHAVE SELEÇÃO MANUAL/AUTOMÁTICO, MONITORAÇÃO VIA IHM DE: AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E HORÍMETRO. INCLUI NO MESMO 100M DE CABEAMENTO BLINDADO 3x1, CONECTORES, MUFLAS E FITAS DE AUTA FUSÃO, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO E 100 ELETRODUTO DE 150MM PARA PASSAGEM DE CABOS.	un	1,00	42000,00	42000,00
			SUB TOTAL				42.000,00

Logo, todas as alíneas do 3º questionamento (1.3) são inteiramente improcedentes.

Do teor acima, resta claro, a precipitação da licitante ao informar que algumas composições não foram apresentadas.

Também demonstra (compreensível) falta de conhecimento do todo, ao afirmar ausência de zelo na publicação, onde concluímos que a licitante analisou apenas parte do conteúdo disponibilizado, ao que se apressou em juízo de valor distorcido.

Caso tivesse analisado todo o material, teria evitado questionamentos improcedentes e respostas desnecessárias.

No que diz respeito ao item 2 (Composição do BDI) a licitante invoca “AUSÊNCIA” do imposto (CPRB).

Erradamente, entende ser possível excluir o imposto da composição, como se o pagamento do imposto fosse opcional ou não obrigatório.

Trata-se de ajuste relacionado à desoneração dos encargos trabalhistas, criada em passado recente.

No entanto, se a licitante tem convicção de seu entendimento poderá em sua composição do BDI excluir o referido imposto e com a diferença a menor no BDI, terá preços unitários menores e grande vantagem sobre as concorrentes.

A decisão quanto à composição do BDI e que fatores lhes são pertinentes ou não é prerrogativa exclusiva da licitante.

Por fim, a queixa quanto à exclusão do ISS no cálculo do BDI de fornecimento é até compreensível, ante à praxe amplamente praticada.

No entanto, a licitante poderá emitir 2 (duas) notas:

- 1) Uma para serviços, onde incidirá a taxa cobrada no município, e;
- 2) Outra para materiais, que não sofrerá incidência do ISS;

Esta prática (2 notas) impedirá o pagamento de imposto indevido ou, contrariamente, a sonegação de impostos.

Em suma, não há procedência em nenhuma alegação da licitante e o prazo do certame deverá permanecer inalterado.

Sem mais,

Eng.º Civil Leonardo Cruz